

Edital de Convocação de Credores - art. 99, parágrafo único - Falência

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 13.773.225/0001-22) e EG DA FONSECA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 15.461.011/0001-46), PROCESSO Nº 4045273-17.2026.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. FERNANDA PEREZ JACOMINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 27/03/2026, ao Evento 12, foi decretada a FALÊNCIA da JMW Foods Distribuidora de Alimentos LTDA e EG da Fonseca Comércio e Transporte (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., representada por Armando Lemos Wallach, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br) e no “Evento 1” do processo em epígrafe, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA COMPROVAÇÕES, HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005.

4) MEIO PARA ENVIAR COMPROVAÇÕES, HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Todos os pedidos devem ser enviados diretamente à Administradora Judicial por meio do preenchimento de formulário contido no site da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br) através do acesso à página da falência da JMW e EG da Fonseca (<https://vivanteaj.com.br/processos/jmw-foods-distribuidora-de-alimentos-ltda-e-eg-da-fonseca-comercio-e-transporte/>), selecionando uma das opções “REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO” ou “REQUERIMENTO DE DIVERGÊNCIA OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITO”, ou, ainda, excepcionalmente, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011.

OBS.: O canal oficial e exclusivo para tirar dúvidas sobre a falência é o endereço eletrônico: massafalidajmw@vivanteaj.com.br. **Não devem ser apresentados pedidos de habilitação ou divergência de crédito diretamente no processo de falência, sob pena de serem desconsiderados.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo/SP.